EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

PROCESSO	**Nº. 5366/2026**
TIPO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	**18/11/2026, às 8h30.**
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**18/11/2026, às 8h31.**
DATA/HORA DA DISPUTA	**18/11/2026, às 8h45.**
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	**http://www.pregaobanrisul.com.br.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.

- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.

- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.

- Atentar para exigência da apresentação da Certidão Negativa do Município de São Marcos.

- Eventual não juntada pelo licitante de alguma Declaração que deva constar em proposta ou habilitação não importará em imediata desclassificação/inabilitação. Nesses casos, o Pregoeiro/Agente de contratação concederá prazo de 10 (dez) minutos no dia da sessão para que o licitante efetue a declaração durante a sessão, sob pena de desclassificação/inabilitação. Tal situação não se aplica aos demais documentos exigidos no Edital.

- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via "chat" pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio do Gabinete do Prefeito e das **Secretarias de Planejamento, Administração, Obras, Transporte e Viação, Saúde, Cultura, Desporto e Turismo, Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação,** faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **8h45 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026,** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 9900, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 05/11/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/11/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/11/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 18/11/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: http://www.pregaobanrisul.com.br.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, **devendo constar, sob pena de desclassificação:**

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;
II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.
III - Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado,

4.4 - A licitante deverá anexar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

II - Catálogo ou informativo do produto, extraído do site da fabricante, contendo informações em português, com descrição das principais características do produto ofertado, a fim de comprovar o atendimento das

Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência. No caso do catálogo ou prospecto estar em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução;

III - Certificado de Avaliação de Conformidade com o INMETRO, exceto para os itens isentos.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
I - Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
II - Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;
6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Banrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.
I - O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
II - Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo "Proposta Final", e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.
7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.
7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
c) divergir dos termos deste edital;
d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
e) contiver vícios insanáveis;
f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação**:**

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, **em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.
d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados: https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV - Qualificação Econômico-Financeira:

a - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V - Declarações:

a **- Declaração de idoneidade da licitante**, **(modelo anexo III),** sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c **- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V).**

d **- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI).** Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 - Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três)dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 - Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.
9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 **–** Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante no prazo de validade da proposta.

11.2 - Se dentro do prazo a convocada não aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitação do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

11.3 **–** São obrigações da compromitente fornecedora:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução do contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da Nota de Empenho.
VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
XIII –Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
XIX – Dar garantia do objeto pelo prazo solicitado no Edital, salvo na hipótese de não haver previsão, a qual será o fixado pela legislação do Código do Consumidor.

12 - DA ENTREGA:

12.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho. Os prazos poderão ser prorrogados desde que requerido, justificado pelo contratado e aceitas razões pelo Município.

12.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo gestor do contrato.

13.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

13.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. - A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7 - Para as infrações descritas no item 14.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descrias no item 14.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

14.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 - De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 - Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.10 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta;
Anexo II - Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III - Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII - Minuta de Contrato (Substituída por Nota de Empenho);
Anexo VIII - Preço Orçado.
Anexo IX - Termo de Referência.
Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

São Marcos/RS, 04 de novembro de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053

Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Dados: 2026.11.04 14:45:24 -03'00'

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 04 de novembro de 2026.

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 070/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca e Modelo	Vlr Uni	Total
1	19567 - AQUECEDOR DE AR TERMOVENTILADOR 1500W AQUECEDOR ELÉTRICO DO TIPO TERMOVENTILADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO VENTILAÇÃO (AR FRIO), TERMOSTATO REGULÁVEL E SELETOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) NÍVEIS DE AQUECIMENTO. EQUIPADO COM SISTEMA/PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7		154,63	1.082,41
2	9632 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7		2.470,21	17.291,47
3	9633 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4		3.118,81	12.475,24
4	9634 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO,	UN	2		4.572,80	9.145,60

	FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	9635 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8		5.389,65	43.117,20
6	8365 - AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL OU TETO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO INVERTER (220V / CLASSE A) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 36.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO (REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR TIPO INVERTER COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'CLASSE A' NO PBE/INMETRO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. UNIDADE EVAPORADORA COM PAINEL/INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E UNIDADE CONDENSADORA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FUNÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR (COM REGULAGEM DE VELOCIDADE), MODO TURBO, TIMER PROGRAMÁVEL, MODO SLEEP/NIGHT E DIRECIONAMENTO DE AR (SWING). ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2		8.055,77	16.111,54
7	19565 - ARMÁRIO GUARDA-ROUPA DE CASAL 04 PORTAS DE CORRER ARMÁRIO GUARDA-ROUPA DE CASAL, COM 04 PORTAS DE CORRER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 218 CM DE ALTURA, 268 CM DE LARGURA E 56 CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM MDP OU MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV. DIVISÃO INTERNA COM PRATELEIRAS E CABIDEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2		2.418,02	4.836,04
8	19573 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL DE USO PROFISSIONAL/PESADO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 70 LITROS EM INOX OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM SISTEMA FACILITADOR DE ESCOAMENTO (MANGUEIRA DE DRENO OU SISTEMA BASCULANTE). MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA ELÉTRICA TOTAL MÍNIMA DE 2.000W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. BASE RESISTENTE COM RODÍZIOS REFORÇADOS PARA TRANSPORTE. SISTEMA DE FILTRAGEM COM FILTRO LAVÁVEL/REUTILIZÁVEL E DISPOSITIVO DE - MÍNIMO 70 LITROS E 2000W (220V), SEGURANÇA/BOIA MECÂNICA PARA INTERRUPÇÃO DA SUCÇÃO AO ATINGIR A CAPACIDADE MÁXIMA DE LÍQUIDOS. ACOMPANHA: MANGUEIRA FLEXÍVEL MÍNIMA DE 2,5M, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA CANTOS/FRESTAS, BOCAL ESCOVA E BOCAL LARGO PARA PISOS E CARPETES COM RODO/ESCOVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		2.190,99	2.190,99
9	6139 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO ACOPLADO PARA MEDIÇÃO DE PESO E ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG COM DIVISÃO DE 100G. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD OU LED E FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA. PLATAFORMA DE PESAGEM COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. ACOMPANHA ESTADIÔMETRO ACOPLADO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA (MÍNIMO DE 1,00M A 2,00M). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU VIA ADAPTADOR/FONTE DE ENERGIA. PRODUTO AFERIDO E CERTIFICADO PELO IPEM/INMETRO. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		1.644,20	1.644,20
10	19568 - BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL 150 KG BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG E DIVISÃO DE ATÉ 100G. COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 600 MM COM DISPLAY DIGITAL FIXADO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO	UN	1		1.081,63	1.081,63

	CARBONO COM PINTURA REVESTIDA/INDUSTRIAL. FUNÇÕES DE ZERO E TARA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MODELO APROVADO PELO INMETRO (CLASSE DE EXATIDÃO III) COM SELO/LACRE DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
11	18381 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL 5 LITROS BATEDEIRA PLANETÁRIA DE USO COMERCIAL/INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E CUBA/BOJO EM AÇO INOXIDÁVEL. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV (OU EQUIVALENTE EM WATTS, MÍNIMO 500W), VOLTAGEM 220V. POSSUI SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES (MÍNIMO 3 VELOCIDADES), SISTEMA DE SEGURANÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO NA CUBA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 03 BATEDORES: GLOBO (MASSAS LEVES), RAQUETE (MASSAS MÉDIAS) E GANCHO/ESPIRAL (MASSAS PESADAS). CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		2.806,36	2.806,36
12	2125 - BATEDEIRAS BATEDEIRA ELÉTRICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CORPO REMOVÍVEL DA BASE (USO PORTÁTIL OU APOIADO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. POSSUI SELETOR COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. EQUIPADA COM NO MÍNIMO 01 TIGELA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS. ACOMPANHA CONJUNTO DE BATEDORES REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM BOTÃO EJETOR, INDICADOS PARA MASSAS LEVES, CREMES E CLARAS EM NEVE. ESTRUTURA RESISTENTE, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO, NA COR PRETA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2		165,79	331,58
13	6278 - CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM:220V POTÊNCIA: MÍNIMO DE 800W COR: PRETO COM DISPOSITIVO DE ANTIGOTEJAMENTO: SIM COM INDIGADOR DE ÁGUA: SIM TECNOLOGIA: AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ÁGUA: MÍNIMA DE 1,2L TIPO DE FILTRO: FILTRO PERMANENTE E PORTA-FILTRO REMOVÍVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 32 CAFÉS MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL JARRA EM INOX COM ALÇA BANDEJA COLETORA: REMOVÍVEL E EQUIPADA COM SISTEMA CORTA-PINGOS. GARANTIA: 12 MESES	UN	7		217,44	1.522,08
14	18394 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH RECARREGÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA 160W RMS CAIXA DE SOM PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160W RMS. CONECTIVIDADE SEM FIO BLUETOOTH E ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO. POSSUI ENTRADA AUXILIAR P2 (3,5MM), ENTRADA PARA MICROFONE E ENTRADA PARA INSTRUMENTO MUSICAL/GUITARRA (P10). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 12 HORAS DE REPRODUÇÃO E TEMPO DE CARGA COMPLETA DE APROXIMADAMENTE 3,5 HORAS. ESTRUTURA RESISTENTE COM ALÇA/PONTOS PARA TRANSPORTE, PAINEL DE CONTROLE DE VOLUME E AJUSTES DE ÁUDIO. ACOMPANHA FONTE/CABO CARREGADOR BIVOLT (127V/220V) E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3		1.631,98	4.895,94
15	8058 - CHALEIRA / JARRA ELÉTRICA EM INOX (CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS) CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADA AO AQUECIMENTO RÁPIDO DE ÁGUA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. CORPO/JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM BASE ELÉTRICA INDEPENDENTE 360° (JARRA REMOVÍVEL SEM FIO) E PORTA-FIO NA BASE. POSSUI SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A EBULIÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO A SECO (SEM ÁGUA), INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO (LÂMPADA PILOTO) E BOTÃO DE ABERTURA DA TAMPA OU TRAVA DE SEGURANÇA. BICO DIRECIONADOR COM FILTRO/PENEIRA E ALÇA TÉRMICA RESISTENTE AO CALOR. PRODUTO	UN	16		111,98	1.791,68

	NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
16	18390 - COIFA PIRAMIDAL 100X60CM EM AÇO GALVANIZADO COM EXAUSTOR E KIT DE DUTOS COIFA PIRAMIDAL DE PAREDE PARA COZINHA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE) X 45 CM (ALTURA). ACOMPANHA EXAUSTOR EMBUTIDO OU COMPATÍVEL DE 200MM COM VAZÃO MÍNIMA DE 1.200 M³/H, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE INSTALAÇÃO CONTENDO: MÍNIMO DE 01 DUTO RÍGIDO DE 200MM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, 01 CURVA 90° DE 200MM E 01 TERMINAL/BICO DE PATO DE 200MM. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2		3.792,50	7.585,00
17	10784 - ENCERADEIRA / POLIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL MÍNIMO 180W (220V) ENCERADEIRA E POLIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL DESTINADA AO POLIMENTO, ENCERAMENTO E LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS (MADEIRA, CERÂMICA, AZULEJO, CONCRETO E CARPETES). POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM. ESTRUTURA RESISTENTE COM HASTE E CABO ERGONÔMICO, PESO APROXIMADO DE 3,5 KG E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,9 METROS. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA OPERAÇÃO: ESCOVAS DE MICROFIBRA, ESCOVAS DE LIMPEZA PESADA, ESCOVAS DE POLIMENTO E CAPAS/ALMOFADAS DE LIMPEZA COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		1.023,44	1.023,44
18	18391 - EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE 50CM COM CHAVE DE REVERSÃO (220V) EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE E DUTO PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, RESTAURANTES E AMBIENTES COMERCIAIS. DIÂMETRO DE HÉLICE/CORPO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE (Nº 22 OU SUPERIOR) COM GRADE DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.200 RPM E VAZÃO MÍNIMA DE 5.000 M³/H. POSSUI SISTEMA COM CHAVE DE REVERSÃO PERMITINDO OPERAÇÃO NOS MODOS EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6		562,40	3.374,40
19	19574 - EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA BEBIDAS / CERVEJEIRA MÍNIMO 300 LITROS (220V) EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA BEBIDAS TIPO CERVEJEIRA COM CAPACIDADE INTERNA LÍQUIDA MÍNIMA DE 300 LITROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA COM PINTURA EPÓXI E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E VISOR EM VIDRO DUPLO TEMPERADO ANTIEMBAÇANTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO (FROST FREE) COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA COM PROGRAMAÇÃO PARA TEMPERATURAS NEGATIVAS (FAIXA DE TRABALHO DE ATÉ -6°C A +2°C). ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS NIVELADORES REFORÇADOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		6.333,53	6.333,53
20	6973 - EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS - 5 TOMADAS 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA / FILTRO DE LINHA BIVOLT (127V/220V), COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS E ÉGUA COM MÍNIMO DE 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) PARA 10A. ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, CHAVE LIGA/DESLIGA ILUMINADA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. PLUGUES E TOMADAS CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18		83,24	1.498,32
21	19571 - EXTENSÃO ELÉTRICA EM CABO PP 20 METROS - 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA COM CABO TIPO PP DE NO MÍNIMO 3X2,5MM² OU 2X2,5MM² COM PINO TERRA, COMPRIMENTO DE 20	UN	18		195,73	3.523,14

	METROS. TENSÃO BIVOLT (127V/220V), COM PLUGUE MACHO E TOMADA FÊMEA REFORÇADA NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) PARA CORRENTE MÍNIMA DE 10A. CABO E CONECTORES CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
22	19572 - EXTENSÃO ELÉTRICA EM CABO PP 50 METROS - 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA COM CABO TIPO PP DE NO MÍNIMO 2,5MM² DE BITOLA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS. TENSÃO BIVOLT (127V/220V). POSSUI PLUGUE MACHO E BLOC/RÉGUA COM MÍNIMO DE 4 TOMADAS REFORÇADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) COMPATÍVEIS COM PLUGUES DE 10A E 20A. CABO E CONECTORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18		521,14	9.380,52
23	18371 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, VOLTAGEM 220V. SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 230°C, SELETOR DE FUNÇÕES/RESISTÊNCIAS (AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR OU AMBOS), TIMER DE MÍNIMO 60 MINUTOS COM SINAL SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA GRELHA EM INOX E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 34,9 CM, LARGURA 58,3 CM E PROFUNDIDADE 45,3 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3		616,95	1.850,85
24	10285 - FORNO MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MINIMA 32L FORNO MICRO-ONDAS 220V, COR BRANCA OU CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS. DISPLAY DIGITAL, BLOQUEIO DE SEGURANÇA, LUZ NO INTERIOR, MODO RÁPIDO DE DESCONGELAMENTO E FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. ACOMPANHA PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UN	4		689,36	2.757,44
25	18379 - FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) COM CAPACIDADE MINIMA DE 4L, CESTO ANTIADERENTE REMOVÍVEL; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 180°C E 200°C, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E METAL, NA COR PRETA. VOLTAGEM 220V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2		295,45	590,90
26	6466 - INFLADOR DE BALÕES COMPRESSOR DE AR, COM 2 BICOS - INFLADOR AUTOMATICO - 600W - 220V	UN	10		117,62	1.176,20
27	2053 - LAVADORA ALTA PRESSÃO POTENCIA 1800W (MIN), PRESSÃO 1900 A 2000 PSI (MIN), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MIN 5M, COM REGULAGEM DE SAIDA DE AGUA E REGULAGEM DO LEQUE. COM RODAS DE MIN 180MM. DEVE ACOMPANHAR: PISTOLA ALTA PRESSÃO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAÍDA DE ÁGUA, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, FILTRO PARA SUCÇÃO DE ÁGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICAR SABÃO, ENGATE RÁPIDO. 220V.	UN	4		770,09	3.080,36
28	19569 - LIQUIDIFICADOR INSTITUCIONAL MÍNIMO 1.400W LIQUIDIFICADOR DE ALTA POTÊNCIA DESTINADO AO PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. POSSUI SELETOR COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES E FUNÇÕES PULSAR E AUTO-CLEAN/TRITURAR GELO. EQUIPADO COM JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (SAN, ACRÍLICO OU POLICARBONATO), ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3,2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,0 LITROS. TAMPA COM COPO DOSADOR/MEDIDOR DE APROXIMADAMENTE 100 ML, ALÇA ANATÔMICA E CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA OU CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3		205,97	617,91
29	9801 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 15 A 16 KG -220 VOLTS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - 10 PROGRAMAS DE LAVAGENS - FLITRO DE FIAPOS DE ROUPAS - COM CESTO DE INOX - CLASSIFICAÇÃO - A- NO SELO PROCEL, DO INMETRO, COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3		2.323,02	6.969,06

30	10795 - MIXER DE ALIMENTOS ELÉTRICO 3 EM 1 (MÍNIMO 600W) MIXER ELÉTRICO DE ALIMENTOS TIPO 3 EM 1, DESTINADO AO PREPARO, MISTURA, TRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. SISTEMA MULTIFUNÇÃO CONTEMPLANDO FUNÇÕES DE MIXER, BATEDOR DE CLARAS/MASSAS LEVES E MINI PROCESSADOR/TRITURADOR DE ALIMENTOS. HASTE REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA COPO GRADUADO/MEDIDOR, BATEDOR DE ARAME/CLARAS EM NEVE E RECIPIENTE PROCESSADOR COM LÂMINA. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E FUNÇÃO TURBO OU MULTIVELOCIDADES. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA, INOX OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		344,46	344,46
31	18310 - MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESIGN VERTICAL. CONTEÚDO: MULTIPROCESSADOR E ACESSÓRIOS ACOMPANHA: 1 LÂMINA DE RALAR, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1 LÂMINA DE PROCESSADOR 1 ESPREMEDOR,1 ADAPTADOR DE LÂMINA, 1 JARRA, 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 1 BASE DE MULTIPROCESSADOR QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 5 COR: PRETO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900W - ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAR ALIMENTOS DUROS COM FACILIDADE. CAPACIDADE DO COPO/ JARRA: MÍNIMO TOTAL - 2,2 LITROS E ÚTIL - 1,5 LITROS - IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE PREPARO. VOLTAGEM: 220V VELOCIDADES: 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR CONTROLE IDEAL PARA DIFERENTES TIPOS DE INGREDIENTES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS RESISTENTE / AÇO INOX ESCOVADO LÂMINAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS E DURÁVEIS. BASE ANTIDERRAPANTE: MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. GARANTIA: 12 MESES.	UN	1		335,58	335,58
32	18377 - PIPOQUEIRA ELÉTRICA 220V EM CORPO DE AÇÕ INOXIDÁVEL E BALDE PARA PIPOCA. BICO DIRECIONADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MEDIDOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPARTIMENTO PARA MANTEIGA. VOLTAGEM 220V, POTENCIA MINIMA DE 1200W. COR PRETO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1		196,95	196,95
33	19566 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA OU PAREDE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA CAPACIDADE E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, ADEQUADO PARA MÉDIO/ALTO FLUXO DE ATENDIMENTO. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO APROXIMADA DE 5°C A 10°C). RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS. ELEMENTO FILTRANTE COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2.000 A 4.000 LITROS OU 6 A 12 MESES, COM EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (CLASSE C OU SUPERIOR) E REDUÇÃO DE CLORO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,5 CM, LARGURA 30,5 CM, PROFUNDIDADE 37 CM. VOLTAGEM 220V. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	9		1.146,93	10.322,37
34	11765 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS (220V / CLASSE A) REFRIGERADOR TIPO DUPLEX (DUAS PORTAS: REFRIGERADOR E FREEZER SEPARADOS) COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 450 LITROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE NO REFRIGERADOR E NO FREEZER. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'CLASSE A' (OU SUPERIOR: A+, A++, A+++) NO PBE/INMETRO. CAVIDADE INTERNA COM ILUMINAÇÃO EM LED, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA LEGUMES E PRATELEIRAS NA CONTRA-PORTA. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO OU MECÂNICO. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		3.334,74	3.334,74

35	11101 - SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1 (MÍNIMO 750W) SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO TIPO 2 EM 1, DESTINADO AO PREPARO DE SANDUÍCHES E GRELHADOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. PLACAS/CHAPAS DUPLAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ALÇA TÉRMICA TIPO "FRIA" COM TRAVA DE SEGURANÇA/FECHAMENTO E LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO/AQUECIMENTO. ESTRUTURA RESISTENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	11		111,51	1.226,61
36	19570 - SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE PISO MÍNIMO 12KG SECADORA DE ROUPAS ELÉTRICA DE PISO, DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SECAGEM DE 12 KG (ROUPAS UMIDAS/SECAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. PAINEL DIGITAL OU ELECTROMECÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, CONTEMPLANDO DIVERSOS PROGRAMAS DE SECAGEM DE ACORDO COM O TIPO DE TECIDO (INCLUINDO OPÇÕES RÁPIDAS E CICLOS PARA TECIDOS DELICADOS E PESADOS). SISTEMA DE SENSORIAMENTO INTELIGENTE DE UMIDADE/TEMPERATURA OU TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO, MOVIMENTAÇÃO ALTERNADA/REVERSA DO CESTO PARA REDUÇÃO DE RUGAS/AMASSADOS E SELEÇÃO DE NÍVEIS DE AQUECIMENTO. CESTO INTERNO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, FILTRO COLETOR DE FIAPOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA NO PAINEL OU PORTA. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR BRANCA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		2.371,80	2.371,80
37	19575 - SMART TV MÍNIMO 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (220V) TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS (DIAGONAL VISÍVEL MÍNIMA DE 108 CM). RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS). TECNOLOGIA DE TELA LED, D-LED, QLED OU SIMILAR COM SUPORTE A HDR. SISTEMA OPERACIONAL SMART TV (GOOGLE TV, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR) COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO WEB. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A DECODIFICAÇÃO DOLBY AUDIO OU SIMILAR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA TV DIGITAL (CONECTOR RF). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V / 60HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM PILHAS, PÉS/BASE DE APOIO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		2.459,29	2.459,29
38	19576 - SMART TV MÍNIMO 55 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (220V/BIVOLT) TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 55 POLEGADAS (DIAGONAL VISÍVEL MÍNIMA DE 139 CM). RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS). TECNOLOGIA DE TELA LED, D-LED, QLED OU SIMILAR COM SUPORTE A HDR. SISTEMA OPERACIONAL SMART TV (GOOGLE TV, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR) COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO WEB. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A DECODIFICAÇÃO DOLBY AUDIO OU SIMILAR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA TV DIGITAL (CONECTOR RF). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V / 60HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO ERGONÔMICO COM TECLAS DIRECIONAIS, BOTÕES DE ATALHO/ACESSO RÁPIDO A APLICATIVOS DE STREAMING, PILHAS, PÉS/BASE DE APOIO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1		3.111,37	3.111,37
39	13019 - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, 10KG, BRANCO, POTÊNCIA 335W, ABERTURA SUPERIOR, BATEDOR FUNDO, VOLTAGEM 220VOLTS	UN	3		541,71	1.625,13

DATA

_____

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **....,** **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
(Substituído por Nota de Empenho conforme Termo de Referência)

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO E MÁXIMO ACEITO

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19567 - AQUECEDOR DE AR TERMOVENTILADOR 1500W AQUECEDOR ELÉTRICO DO TIPO TERMOVENTILADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO VENTILAÇÃO (AR FRIO), TERMOSTATO REGULÁVEL E SELETOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) NÍVEIS DE AQUECIMENTO. EQUIPADO COM SISTEMA/PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	154,63	1.082,41
2	9632 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	2.470,21	17.291,47
3	9633 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	3.118,81	12.475,24
4	9634 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	4.572,80	9.145,60
5	9635 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	5.389,65	43.117,20
6	8365 - AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL OU TETO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO INVERTER (220V / CLASSE A) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 36.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO (REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR TIPO INVERTER COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'CLASSE A' NO PBE/INMETRO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. UNIDADE EVAPORADORA COM PAINEL/INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E UNIDADE CONDENSADORA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FUNÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR (COM REGULAGEM DE VELOCIDADE), MODO TURBO, TIMER PROGRAMÁVEL, MODO SLEEP/NIGHT E DIRECIONAMENTO DE AR (SWING). ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	8.055,77	16.111,54
7	19565 - ARMÁRIO GUARDA-ROUPA DE CASAL 04 PORTAS DE CORRER ARMÁRIO GUARDA-ROUPA DE CASAL, COM 04 PORTAS DE CORRER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 218 CM DE ALTURA, 268 CM DE LARGURA E 56 CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM MDP OU MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV. DIVISÃO INTERNA COM PRATELEIRAS E CABIDEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	2.418,02	4.836,04
8	19573 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL DE USO PROFISSIONAL/PESADO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 70 LITROS EM INOX OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM SISTEMA FACILITADOR DE ESCOAMENTO (MANGUEIRA DE DRENO OU SISTEMA BASCULANTE). MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA ELÉTRICA TOTAL MÍNIMA DE 2.000W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. BASE RESISTENTE COM RODÍZIOS REFORÇADOS PARA TRANSPORTE. SISTEMA	UN	1	2.190,99	2.190,99

	DE FILTRAGEM COM FILTRO LAVÁVEL/REUTILIZÁVEL E DISPOSITIVO DE - MÍNIMO 70 LITROS E 2000W (220V), SEGURANÇA/BOIA MECÂNICA PARA INTERRUPÇÃO DA SUCÇÃO AO ATINGIR A CAPACIDADE MÁXIMA DE LÍQUIDOS. ACOMPANHA: MANGUEIRA FLEXÍVEL MÍNIMA DE 2,5M, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA CANTOS/FRESTAS, BOCAL ESCOVA E BOCAL LARGO PARA PISOS E CARPETES COM RODO/ESCOVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
9	6139 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO ACOPLADO PARA MEDIÇÃO DE PESO E ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG COM DIVISÃO DE 100G. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD OU LED E FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA. PLATAFORMA DE PESAGEM COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. ACOMPANHA ESTADIÔMETRO ACOPLADO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA (MÍNIMO DE 1,00M A 2,00M). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU VIA ADAPTADOR/FONTE DE ENERGIA. PRODUTO AFERIDO E CERTIFICADO PELO IPEM/INMETRO. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1.644,20	1.644,20
10	19568 - BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL 150 KG BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG E DIVISÃO DE ATÉ 100G. COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 600 MM COM DISPLAY DIGITAL FIXADO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA REVESTIDA/INDUSTRIAL. FUNÇÕES DE ZERO E TARA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MODELO APROVADO PELO INMETRO (CLASSE DE EXATIDÃO III) COM SELO/LACRE DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1.081,63	1.081,63
11	18381 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL 5 LITROS BATEDEIRA PLANETÁRIA DE USO COMERCIAL/INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E CUBA/BOJO EM AÇO INOXIDÁVEL. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV (OU EQUIVALENTE EM WATTS, MÍNIMO 500W), VOLTAGEM 220V. POSSUI SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES (MÍNIMO 3 VELOCIDADES), SISTEMA DE SEGURANÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO NA CUBA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 03 BATEDORES: GLOBO (MASSAS LEVES), RAQUETE (MASSAS MÉDIAS) E GANCHO/ESPIRAL (MASSAS PESADAS). CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.806,36	2.806,36
12	2125 - BATEDEIRAS BATEDEIRA ELÉTRICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CORPO REMOVÍVEL DA BASE (USO PORTÁTIL OU APOIADO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. POSSUI SELETOR COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. EQUIPADA COM NO MÍNIMO 01 TIGELA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS. ACOMPANHA CONJUNTO DE BATEDORES REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM BOTÃO EJETOR, INDICADOS PARA MASSAS LEVES, CREMES E CLARAS EM NEVE. ESTRUTURA RESISTENTE, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO, NA COR PRETA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	165,79	331,58
13	6278 - CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM:220V POTÊNCIA: MÍNIMO DE 800W COR: PRETO COM DISPOSITIVO DE ANTIGOTEJAMENTO: SIM COM INDIGADOR DE ÁGUA: SIM TECNOLOGIA: AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ÁGUA: MÍNIMA DE 1,2L TIPO DE FILTRO: FILTRO PERMANENTE E PORTA-FILTRO REMOVÍVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 32 CAFÉS MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL JARRA EM INOX COM ALÇA BANDEJA COLETORA: REMOVÍVEL E EQUIPADA COM SISTEMA CORTA-PINGOS. GARANTIA: 12 MESES	UN	7	217,44	1.522,08
14	18394 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH RECARREGÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA 160W RMS CAIXA DE SOM PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160W RMS. CONECTIVIDADE SEM FIO BLUETOOTH E ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO. POSSUI ENTRADA AUXILIAR P2 (3,5MM), ENTRADA PARA MICROFONE E ENTRADA PARA INSTRUMENTO	UN	3	1.631,98	4.895,94

	MUSICAL/GUITARRA (P10). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 12 HORAS DE REPRODUÇÃO E TEMPO DE CARGA COMPLETA DE APROXIMADAMENTE 3,5 HORAS. ESTRUTURA RESISTENTE COM ALÇA/PONTOS PARA TRANSPORTE, PAINEL DE CONTROLE DE VOLUME E AJUSTES DE ÁUDIO. ACOMPANHA FONTE/CABO CARREGADOR BIVOLT (127V/220V) E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
15	8058 - CHALEIRA / JARRA ELÉTRICA EM INOX (CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS) CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADA AO AQUECIMENTO RÁPIDO DE ÁGUA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. CORPO/JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM BASE ELÉTRICA INDEPENDENTE 360° (JARRA REMOVÍVEL SEM FIO) E PORTA-FIO NA BASE. POSSUI SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A EBULIÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO A SECO (SEM ÁGUA), INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO (LÂMPADA PILOTO) E BOTÃO DE ABERTURA DA TAMPA OU TRAVA DE SEGURANÇA. BICO DIRECIONADOR COM FILTRO/PENEIRA E ALÇA TÉRMICA RESISTENTE AO CALOR. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	16	111,98	1.791,68
16	18390 - COIFA PIRAMIDAL 100X60CM EM AÇO GALVANIZADO COM EXAUSTOR E KIT DE DUTOS COIFA PIRAMIDAL DE PAREDE PARA COZINHA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE) X 45 CM (ALTURA). ACOMPANHA EXAUSTOR EMBUTIDO OU COMPATÍVEL DE 200MM COM VAZÃO MÍNIMA DE 1.200 M³/H, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE INSTALAÇÃO CONTENDO: MÍNIMO DE 01 DUTO RÍGIDO DE 200MM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, 01 CURVA 90° DE 200MM E 01 TERMINAL/BICO DE PATO DE 200MM. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	3.792,50	7.585,00
17	10784 - ENCERADEIRA / POLIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL MÍNIMO 180W (220V) ENCERADEIRA E POLIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL DESTINADA AO POLIMENTO, ENCERAMENTO E LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS (MADEIRA, CERÂMICA, AZULEJO, CONCRETO E CARPETES). POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM. ESTRUTURA RESISTENTE COM HASTE E CABO ERGONÔMICO, PESO APROXIMADO DE 3,5 KG E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,9 METROS. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA OPERAÇÃO: ESCOVAS DE MICROFIBRA, ESCOVAS DE LIMPEZA PESADA, ESCOVAS DE POLIMENTO E CAPAS/ALMOFADAS DE LIMPEZA COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1.023,44	1.023,44
18	18391 - EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE 50CM COM CHAVE DE REVERSÃO (220V) EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE E DUTO PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, RESTAURANTES E AMBIENTES COMERCIAIS. DIÂMETRO DE HÉLICE/CORPO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE (Nº 22 OU SUPERIOR) COM GRADE DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.200 RPM E VAZÃO MÍNIMA DE 5.000 M³/H. POSSUI SISTEMA COM CHAVE DE REVERSÃO PERMITINDO OPERAÇÃO NOS MODOS EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	562,40	3.374,40
19	19574 - EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA BEBIDAS / CERVEJEIRA MÍNIMO 300 LITROS (220V) EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA BEBIDAS TIPO CERVEJEIRA COM CAPACIDADE INTERNA LÍQUIDA MÍNIMA DE 300 LITROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA COM PINTURA EPÓXI E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E VISOR EM VIDRO DUPLO TEMPERADO ANTIEMBAÇANTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO (FROST FREE) COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA COM PROGRAMAÇÃO PARA TEMPERATURAS NEGATIVAS (FAIXA DE TRABALHO DE ATÉ -6°C A +2°C). ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS NIVELADORES	UN	1	6.333,53	6.333,53

	REFORÇADOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
20	6973 - EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS - 5 TOMADAS 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA / FILTRO DE LINHA BIVOLT (127V/220V), COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS E ÉGUA COM MÍNIMO DE 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) PARA 10A. ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, CHAVE LIGA/DESLIGA ILUMINADA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. PLUGUES E TOMADAS CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18	83,24	1.498,32
21	19571 - EXTENSÃO ELÉTRICA EM CABO PP 20 METROS - 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA COM CABO TIPO PP DE NO MÍNIMO 3X2,5MM² OU 2X2,5MM² COM PINO TERRA, COMPRIMENTO DE 20 METROS. TENSÃO BIVOLT (127V/220V), COM PLUGUE MACHO E TOMADA FÊMEA REFORÇADA NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) PARA CORRENTE MÍNIMA DE 10A. CABO E CONECTORES CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18	195,73	3.523,14
22	19572 - EXTENSÃO ELÉTRICA EM CABO PP 50 METROS - 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA COM CABO TIPO PP DE NO MÍNIMO 2,5MM² DE BITOLA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS. TENSÃO BIVOLT (127V/220V). POSSUI PLUGUE MACHO E BLOC/RÉGUA COM MÍNIMO DE 4 TOMADAS REFORÇADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) COMPATÍVEIS COM PLUGUES DE 10A E 20A. CABO E CONECTORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18	521,14	9.380,52
23	18371 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, VOLTAGEM 220V. SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 230°C, SELETOR DE FUNÇÕES/RESISTÊNCIAS (AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR OU AMBOS), TIMER DE MÍNIMO 60 MINUTOS COM SINAL SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA GRELHA EM INOX E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 34,9 CM, LARGURA 58,3 CM E PROFUNDIDADE 45,3 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	616,95	1.850,85
24	10285 - FORNO MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MINIMA 32L FORNO MICRO-ONDAS 220V, COR BRANCA OU CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS. DISPLAY DIGITAL, BLOQUEIO DE SEGURANÇA, LUZ NO INTERIOR, MODO RÁPIDO DE DESCONGELAMENTO E FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. ACOMPANHA PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UN	4	689,36	2.757,44
25	18379 - FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) COM CAPACIDADE MINIMA DE 4L, CESTO ANTIADERENTE REMOVÍVEL; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 180°C E 200°C, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E METAL, NA COR PRETA. VOLTAGEM 220V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	295,45	590,90
26	6466 - INFLADOR DE BALÕES COMPRESSOR DE AR, COM 2 BICOS - INFLADOR AUTOMATICO - 600W - 220V	UN	10	117,62	1.176,20
27	2053 - LAVADORA ALTA PRESSÃO POTENCIA 1800W (MIN), PRESSÃO 1900 A 2000 PSI (MIN), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MIN 5M, COM REGULAGEM DE SAIDA DE AGUA E REGULAGEM DO LEQUE. COM RODAS DE MIN 180MM. DEVE ACOMPANHAR: PISTOLA ALTA PRESSÃO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAÍDA DE ÁGUA, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, FILTRO PARA SUCÇÃO DE ÁGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICAR SABÃO, ENGATE RÁPIDO. 220V.	UN	4	770,09	3.080,36
28	19569 - LIQUIDIFICADOR INSTITUCIONAL MÍNIMO 1.400W LIQUIDIFICADOR DE ALTA POTÊNCIA DESTINADO AO PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. POSSUI SELETOR COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES E FUNÇÕES PULSAR E AUTO-CLEAN/TRITURAR GELO. EQUIPADO COM JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (SAN, ACRÍLICO OU POLICARBONATO), ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3,2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,0 LITROS. TAMPA COM COPO DOSADOR/MEDIDOR DE APROXIMADAMENTE 100 ML, ALÇA ANATÔMICA E CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA OU CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO	UN	3	205,97	617,91

	DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
29	9801 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 15 A 16 KG -220 VOLTS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - 10 PROGRAMAS DE LAVAGENS - FLITRO DE FIAPOS DE ROUPAS - COM CESTO DE INOX - CLASSIFICAÇÃO - A- NO SELO PROCEL, DO INMETRO, COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	2.323,02	6.969,06
30	10795 - MIXER DE ALIMENTOS ELÉTRICO 3 EM 1 (MÍNIMO 600W) MIXER ELÉTRICO DE ALIMENTOS TIPO 3 EM 1, DESTINADO AO PREPARO, MISTURA, TRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. SISTEMA MULTIFUNÇÃO CONTEMPLANDO FUNÇÕES DE MIXER, BATEDOR DE CLARAS/MASSAS LEVES E MINI PROCESSADOR/TRITURADOR DE ALIMENTOS. HASTE REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA COPO GRADUADO/MEDIDOR, BATEDOR DE ARAME/CLARAS EM NEVE E RECIPIENTE PROCESSADOR COM LÂMINA. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E FUNÇÃO TURBO OU MULTIVELOCIDADES. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA, INOX OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	344,46	344,46
31	18310 - MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESIGN VERTICAL. CONTEÚDO: MULTIPROCESSADOR E ACESSÓRIOS ACOMPANHA: 1 LÂMINA DE RALAR, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1 LÂMINA DE PROCESSADOR 1 ESPREMEDOR,1 ADAPTADOR DE LÂMINA, 1 JARRA, 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 1 BASE DE MULTIPROCESSADOR QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 5 COR: PRETO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900W - ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAR ALIMENTOS DUROS COM FACILIDADE. CAPACIDADE DO COPO/ JARRA: MÍNIMO TOTAL - 2,2 LITROS E ÚTIL - 1,5 LITROS - IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE PREPARO. VOLTAGEM: 220V VELOCIDADES: 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR CONTROLE IDEAL PARA DIFERENTES TIPOS DE INGREDIENTES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS RESISTENTE / AÇO INOX ESCOVADO LÂMINAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS E DURÁVEIS. BASE ANTIDERRAPANTE: MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. GARANTIA: 12 MESES.	UN	1	335,58	335,58
32	18377 - PIPOQUEIRA ELÉTRICA 220V EM CORPO DE AÇÕ INOXIDÁVEL E BALDE PARA PIPOCA. BICO DIRECIONADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MEDIDOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPARTIMENTO PARA MANTEIGA. VOLTAGEM 220V, POTENCIA MINIMA DE 1200W. COR PRETO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	196,95	196,95
33	19566 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA OU PAREDE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA CAPACIDADE E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, ADEQUADO PARA MÉDIO/ALTO FLUXO DE ATENDIMENTO. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO APROXIMADA DE 5°C A 10°C). RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS. ELEMENTO FILTRANTE COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2.000 A 4.000 LITROS OU 6 A 12 MESES, COM EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (CLASSE C OU SUPERIOR) E REDUÇÃO DE CLORO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,5 CM, LARGURA 30,5 CM, PROFUNDIDADE 37 CM. VOLTAGEM 220V. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	9	1.146,93	10.322,37
34	11765 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS (220V / CLASSE A) REFRIGERADOR TIPO DUPLEX (DUAS PORTAS: REFRIGERADOR E FREEZER SEPARADOS) COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 450 LITROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE NO REFRIGERADOR E NO FREEZER. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'CLASSE A' (OU SUPERIOR: A+, A++, A+++) NO PBE/INMETRO. CAVIDADE INTERNA COM ILUMINAÇÃO EM LED, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA LEGUMES E PRATELEIRAS NA CONTRA-PORTA. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO OU MECÂNICO. PÉS NIVELADORES COM	UN	1	3.334,74	3.334,74

	RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
35	11101 - SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1 (MÍNIMO 750W) SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO TIPO 2 EM 1, DESTINADO AO PREPARO DE SANDUÍCHES E GRELHADOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. PLACAS/CHAPAS DUPLAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ALÇA TÉRMICA TIPO "FRIA" COM TRAVA DE SEGURANÇA/FECHAMENTO E LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO/AQUECIMENTO. ESTRUTURA RESISTENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	11	111,51	1.226,61
36	19570 - SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE PISO MÍNIMO 12KG SECADORA DE ROUPAS ELÉTRICA DE PISO, DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SECAGEM DE 12 KG (ROUPAS UMIDAS/SECAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. PAINEL DIGITAL OU ELECTROMECÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, CONTEMPLANDO DIVERSOS PROGRAMAS DE SECAGEM DE ACORDO COM O TIPO DE TECIDO (INCLUINDO OPÇÕES RÁPIDAS E CICLOS PARA TECIDOS DELICADOS E PESADOS). SISTEMA DE SENSORIAMENTO INTELIGENTE DE UMIDADE/TEMPERATURA OU TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO, MOVIMENTAÇÃO ALTERNADA/REVERSA DO CESTO PARA REDUÇÃO DE RUGAS/AMASSADOS E SELEÇÃO DE NÍVEIS DE AQUECIMENTO. CESTO INTERNO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, FILTRO COLETOR DE FIAPOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA NO PAINEL OU PORTA. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR BRANCA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.371,80	2.371,80
37	19575 - SMART TV MÍNIMO 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (220V) TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS (DIAGONAL VISÍVEL MÍNIMA DE 108 CM). RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS). TECNOLOGIA DE TELA LED, D-LED, QLED OU SIMILAR COM SUPORTE A HDR. SISTEMA OPERACIONAL SMART TV (GOOGLE TV, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR) COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO WEB. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A DECODIFICAÇÃO DOLBY AUDIO OU SIMILAR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA TV DIGITAL (CONECTOR RF). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V / 60HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM PILHAS, PÉS/BASE DE APOIO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.459,29	2.459,29
38	19576 - SMART TV MÍNIMO 55 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (220V/BIVOLT) TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 55 POLEGADAS (DIAGONAL VISÍVEL MÍNIMA DE 139 CM). RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS). TECNOLOGIA DE TELA LED, D-LED, QLED OU SIMILAR COM SUPORTE A HDR. SISTEMA OPERACIONAL SMART TV (GOOGLE TV, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR) COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO WEB. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A DECODIFICAÇÃO DOLBY AUDIO OU SIMILAR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA TV DIGITAL (CONECTOR RF). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V / 60HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO ERGONÔMICO COM TECLAS DIRECIONAIS, BOTÕES DE ATALHO/ACESSO RÁPIDO A APLICATIVOS DE STREAMING, PILHAS, PÉS/BASE DE APOIO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	3.111,37	3.111,37
39	13019 - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, 10KG, BRANCO, POTÊNCIA 335W, ABERTURA SUPERIOR, BATEDOR FUNDO, VOLTAGEM 220VOLTS	UN	3	541,71	1.625,13

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das seguintes unidades: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Viação; e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19567 - AQUECEDOR DE AR TERMOVENTILADOR 1500W AQUECEDOR ELÉTRICO DO TIPO TERMOVENTILADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO VENTILAÇÃO (AR FRIO), TERMOSTATO REGULÁVEL E SELETOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) NÍVEIS DE AQUECIMENTO. EQUIPADO COM SISTEMA/PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	154,63	1.082,41
2	9632 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	2.470,21	17.291,47
3	9633 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	3.118,81	12.475,24
4	9634 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	4.572,80	9.145,60
5	9635 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS EVAPORADORA BRANCA, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, CONDENSADORA CAIXA HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO. COM REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TIMER, TURBO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	5.389,65	43.117,20
6	8365 - AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL OU TETO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO INVERTER (220V / CLASSE A) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 36.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO (REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR TIPO INVERTER COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'CLASSE A' NO PBE/INMETRO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. UNIDADE EVAPORADORA COM PAINEL/INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E UNIDADE CONDENSADORA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FUNÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR (COM REGULAGEM DE VELOCIDADE), MODO TURBO, TIMER PROGRAMÁVEL, MODO SLEEP/NIGHT E DIRECIONAMENTO DE AR (SWING). ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL. PRODUTO	UN	2	8.055,77	16.111,54

	CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
7	19565 - ARMÁRIO GUARDA-ROUPA DE CASAL 04 PORTAS DE CORRER ARMÁRIO GUARDA-ROUPA DE CASAL, COM 04 PORTAS DE CORRER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 218 CM DE ALTURA, 268 CM DE LARGURA E 56 CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM MDP OU MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV. DIVISÃO INTERNA COM PRATELEIRAS E CABIDEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	2.418,02	4.836,04
8	19573 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL DE USO PROFISSIONAL/PESADO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 70 LITROS EM INOX OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM SISTEMA FACILITADOR DE ESCOAMENTO (MANGUEIRA DE DRENO OU SISTEMA BASCULANTE). MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA ELÉTRICA TOTAL MÍNIMA DE 2.000W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. BASE RESISTENTE COM RODÍZIOS REFORÇADOS PARA TRANSPORTE. SISTEMA DE FILTRAGEM COM FILTRO LAVÁVEL/REUTILIZÁVEL E DISPOSITIVO DE - MÍNIMO 70 LITROS E 2000W (220V), SEGURANÇA/BOIA MECÂNICA PARA INTERRUPÇÃO DA SUCÇÃO AO ATINGIR A CAPACIDADE MÁXIMA DE LÍQUIDOS. ACOMPANHA: MANGUEIRA FLEXÍVEL MÍNIMA DE 2,5M, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA CANTOS/FRESTAS, BOCAL ESCOVA E BOCAL LARGO PARA PISOS E CARPETES COM RODO/ESCOVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.190,99	2.190,99
9	6139 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO ACOPLADO PARA MEDIÇÃO DE PESO E ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG COM DIVISÃO DE 100G. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD OU LED E FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA. PLATAFORMA DE PESAGEM COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. ACOMPANHA ESTADIÔMETRO ACOPLADO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA (MÍNIMO DE 1,00M A 2,00M). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU VIA ADAPTADOR/FONTE DE ENERGIA. PRODUTO AFERIDO E CERTIFICADO PELO IPEM/INMETRO. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1.644,20	1.644,20
10	19568 - BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL 150 KG BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG E DIVISÃO DE ATÉ 100G. COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 600 MM COM DISPLAY DIGITAL FIXADO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA REVESTIDA/INDUSTRIAL. FUNÇÕES DE ZERO E TARA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MODELO APROVADO PELO INMETRO (CLASSE DE EXATIDÃO III) COM SELO/LACRE DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1.081,63	1.081,63
11	18381 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL 5 LITROS BATEDEIRA PLANETÁRIA DE USO COMERCIAL/INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E CUBA/BOJO EM AÇO INOXIDÁVEL. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV (OU EQUIVALENTE EM WATTS, MÍNIMO 500W), VOLTAGEM 220V. POSSUI SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES (MÍNIMO 3 VELOCIDADES), SISTEMA DE SEGURANÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO NA CUBA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 03 BATEDORES: GLOBO (MASSAS LEVES), RAQUETE (MASSAS MÉDIAS) E GANCHO/ESPIRAL (MASSAS PESADAS). CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.806,36	2.806,36
12	2125 - BATEDEIRAS BATEDEIRA ELÉTRICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CORPO REMOVÍVEL DA BASE (USO PORTÁTIL OU APOIADO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. POSSUI SELETOR COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. EQUIPADA COM NO MÍNIMO 01 TIGELA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS. ACOMPANHA CONJUNTO DE BATEDORES REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM BOTÃO EJETOR, INDICADOS PARA MASSAS LEVES, CREMES E CLARAS EM NEVE. ESTRUTURA RESISTENTE, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO, NA COR	UN	2	165,79	331,58

	PRETA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
13	6278 - CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM:220V POTÊNCIA: MÍNIMO DE 800W COR: PRETO COM DISPOSITIVO DE ANTIGOTEJAMENTO: SIM COM INDIGADOR DE ÁGUA: SIM TECNOLOGIA: AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ÁGUA: MÍNIMA DE 1,2L TIPO DE FILTRO: FILTRO PERMANENTE E PORTA-FILTRO REMOVÍVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 32 CAFÉS MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL JARRA EM INOX COM ALÇA BANDEJA COLETORA: REMOVÍVEL E EQUIPADA COM SISTEMA CORTA-PINGOS. GARANTIA: 12 MESES	UN	7	217,44	1.522,08
14	18394 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH RECARREGÁVEL POTÊNCIA MÍNIMA 160W RMS CAIXA DE SOM PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160W RMS. CONECTIVIDADE SEM FIO BLUETOOTH E ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO. POSSUI ENTRADA AUXILIAR P2 (3,5MM), ENTRADA PARA MICROFONE E ENTRADA PARA INSTRUMENTO MUSICAL/GUITARRA (P10). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 12 HORAS DE REPRODUÇÃO E TEMPO DE CARGA COMPLETA DE APROXIMADAMENTE 3,5 HORAS. ESTRUTURA RESISTENTE COM ALÇA/PONTOS PARA TRANSPORTE, PAINEL DE CONTROLE DE VOLUME E AJUSTES DE ÁUDIO. ACOMPANHA FONTE/CABO CARREGADOR BIVOLT (127V/220V) E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	1.631,98	4.895,94
15	8058 - CHALEIRA / JARRA ELÉTRICA EM INOX (CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS) CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DESTINADA AO AQUECIMENTO RÁPIDO DE ÁGUA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. CORPO/JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM BASE ELÉTRICA INDEPENDENTE 360° (JARRA REMOVÍVEL SEM FIO) E PORTA-FIO NA BASE. POSSUI SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A EBULIÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO A SECO (SEM ÁGUA), INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO (LÂMPADA PILOTO) E BOTÃO DE ABERTURA DA TAMPA OU TRAVA DE SEGURANÇA. BICO DIRECIONADOR COM FILTRO/PENEIRA E ALÇA TÉRMICA RESISTENTE AO CALOR. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	16	111,98	1.791,68
16	18390 - COIFA PIRAMIDAL 100X60CM EM AÇO GALVANIZADO COM EXAUSTOR E KIT DE DUTOS COIFA PIRAMIDAL DE PAREDE PARA COZINHA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE) X 45 CM (ALTURA). ACOMPANHA EXAUSTOR EMBUTIDO OU COMPATÍVEL DE 200MM COM VAZÃO MÍNIMA DE 1.200 M³/H, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE INSTALAÇÃO CONTENDO: MÍNIMO DE 01 DUTO RÍGIDO DE 200MM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, 01 CURVA 90° DE 200MM E 01 TERMINAL/BICO DE PATO DE 200MM. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	3.792,50	7.585,00
17	10784 - ENCERADEIRA / POLIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL MÍNIMO 180W (220V) ENCERADEIRA E POLIDORA ELÉTRICA PORTÁTIL DESTINADA AO POLIMENTO, ENCERAMENTO E LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS (MADEIRA, CERÂMICA, AZULEJO, CONCRETO E CARPETES). POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V E ROTAÇÃO APROXIMADA DE 400 RPM. ESTRUTURA RESISTENTE COM HASTE E CABO ERGONÔMICO, PESO APROXIMADO DE 3,5 KG E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,9 METROS. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA OPERAÇÃO: ESCOVAS DE MICROFIBRA, ESCOVAS DE LIMPEZA PESADA, ESCOVAS DE POLIMENTO E CAPAS/ALMOFADAS DE LIMPEZA COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1.023,44	1.023,44
18	18391 - EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE 50CM COM CHAVE DE REVERSÃO (220V) EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE E DUTO PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, RESTAURANTES E AMBIENTES COMERCIAIS. DIÂMETRO DE HÉLICE/CORPO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE (Nº 22 OU SUPERIOR) COM GRADE DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE	UN	6	562,40	3.374,40

	1/4 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.200 RPM E VAZÃO MÍNIMA DE 5.000 M³/H. POSSUI SISTEMA COM CHAVE DE REVERSÃO PERMITINDO OPERAÇÃO NOS MODOS EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
19	19574 - EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA BEBIDAS / CERVEJEIRA MÍNIMO 300 LITROS (220V) EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL PARA BEBIDAS TIPO CERVEJEIRA COM CAPACIDADE INTERNA LÍQUIDA MÍNIMA DE 300 LITROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA COM PINTURA EPÓXI E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E VISOR EM VIDRO DUPLO TEMPERADO ANTIEMBAÇANTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO (FROST FREE) COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA COM PROGRAMAÇÃO PARA TEMPERATURAS NEGATIVAS (FAIXA DE TRABALHO DE ATÉ -6°C A +2°C). ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS NIVELADORES REFORÇADOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	6.333,53	6.333,53
20	6973 - EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS - 5 TOMADAS 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA / FILTRO DE LINHA BIVOLT (127V/220V), COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS E ÉGUA COM MÍNIMO DE 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) PARA 10A. ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, CHAVE LIGA/DESLIGA ILUMINADA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. PLUGUES E TOMADAS CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18	83,24	1.498,32
21	19571 - EXTENSÃO ELÉTRICA EM CABO PP 20 METROS - 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA COM CABO TIPO PP DE NO MÍNIMO 3X2,5MM² OU 2X2,5MM² COM PINO TERRA, COMPRIMENTO DE 20 METROS. TENSÃO BIVOLT (127V/220V), COM PLUGUE MACHO E TOMADA FÊMEA REFORÇADA NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) PARA CORRENTE MÍNIMA DE 10A. CABO E CONECTORES CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18	195,73	3.523,14
22	19572 - EXTENSÃO ELÉTRICA EM CABO PP 50 METROS - 2P+T (10A) EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA COM CABO TIPO PP DE NO MÍNIMO 2,5MM² DE BITOLA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS. TENSÃO BIVOLT (127V/220V). POSSUI PLUGUE MACHO E BLOC/RÉGUA COM MÍNIMO DE 4 TOMADAS REFORÇADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T) COMPATÍVEIS COM PLUGUES DE 10A E 20A. CABO E CONECTORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	18	521,14	9.380,52
23	18371 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, VOLTAGEM 220V. SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 230°C, SELETOR DE FUNÇÕES/RESISTÊNCIAS (AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR OU AMBOS), TIMER DE MÍNIMO 60 MINUTOS COM SINAL SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA GRELHA EM INOX E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 34,9 CM, LARGURA 58,3 CM E PROFUNDIDADE 45,3 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	616,95	1.850,85
24	10285 - FORNO MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MINIMA 32L FORNO MICRO-ONDAS 220V, COR BRANCA OU CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS. DISPLAY DIGITAL, BLOQUEIO DE SEGURANÇA, LUZ NO INTERIOR, MODO RÁPIDO DE DESCONGELAMENTO E FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. ACOMPANHA PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UN	4	689,36	2.757,44
25	18379 - FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) COM CAPACIDADE MINIMA DE 4L, CESTO ANTIADERENTE REMOVÍVEL; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 180°C E 200°C, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E METAL, NA COR PRETA. VOLTAGEM 220V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	295,45	590,90
26	6466 - INFLADOR DE BALÕES COMPRESSOR DE AR, COM 2 BICOS - INFLADOR AUTOMATICO - 600W - 220V	UN	10	117,62	1.176,20
27	2053 - LAVADORA ALTA PRESSÃO POTENCIA 1800W (MIN), PRESSÃO 1900 A 2000 PSI (MIN), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MIN 5M, COM REGULAGEM DE SAIDA DE AGUA E REGULAGEM DO LEQUE. COM RODAS DE MIN 180MM. DEVE ACOMPANHAR: PISTOLA ALTA PRESSÃO COM TRAVA, PONTEIRA	UN	4	770,09	3.080,36

	TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAÍDA DE ÁGUA, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, FILTRO PARA SUCÇÃO DE ÁGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICAR SABÃO, ENGATE RÁPIDO. 220V.				
28	19569 - LIQUIDIFICADOR INSTITUCIONAL MÍNIMO 1.400W LIQUIDIFICADOR DE ALTA POTÊNCIA DESTINADO AO PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. POSSUI SELETOR COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES E FUNÇÕES PULSAR E AUTO-CLEAN/TRITURAR GELO. EQUIPADO COM JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (SAN, ACRÍLICO OU POLICARBONATO), ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3,2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,0 LITROS. TAMPA COM COPO DOSADOR/MEDIDOR DE APROXIMADAMENTE 100 ML, ALÇA ANATÔMICA E CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA OU CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	205,97	617,91
29	9801 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 15 A 16 KG -220 VOLTS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - 10 PROGRAMAS DE LAVAGENS - FLITRO DE FIAPOS DE ROUPAS - COM CESTO DE INOX - CLASSIFICAÇÃO - A- NO SELO PROCEL, DO INMETRO, COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	2.323,02	6.969,06
30	10795 - MIXER DE ALIMENTOS ELÉTRICO 3 EM 1 (MÍNIMO 600W) MIXER ELÉTRICO DE ALIMENTOS TIPO 3 EM 1, DESTINADO AO PREPARO, MISTURA, TRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. SISTEMA MULTIFUNÇÃO CONTEMPLANDO FUNÇÕES DE MIXER, BATEDOR DE CLARAS/MASSAS LEVES E MINI PROCESSADOR/TRITURADOR DE ALIMENTOS. HASTE REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA COPO GRADUADO/MEDIDOR, BATEDOR DE ARAME/CLARAS EM NEVE E RECIPIENTE PROCESSADOR COM LÂMINA. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO, COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO E FUNÇÃO TURBO OU MULTIVELOCIDADES. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA, INOX OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	344,46	344,46
31	18310 - MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESIGN VERTICAL. CONTEÚDO: MULTIPROCESSADOR E ACESSÓRIOS ACOMPANHA: 1 LÂMINA DE RALAR, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1 LÂMINA DE PROCESSADOR 1 ESPREMEDOR,1 ADAPTADOR DE LÂMINA, 1 JARRA, 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 1 BASE DE MULTIPROCESSADOR QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 5 COR: PRETO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900W - ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAR ALIMENTOS DUROS COM FACILIDADE. CAPACIDADE DO COPO/ JARRA: MÍNIMO TOTAL - 2,2 LITROS E ÚTIL - 1,5 LITROS - IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE PREPARO. VOLTAGEM: 220V VELOCIDADES: 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR CONTROLE IDEAL PARA DIFERENTES TIPOS DE INGREDIENTES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS RESISTENTE / AÇO INOX ESCOVADO LÂMINAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS E DURÁVEIS. BASE ANTIDERRAPANTE: MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. GARANTIA: 12 MESES.	UN	1	335,58	335,58
32	18377 - PIPOQUEIRA ELÉTRICA 220V EM CORPO DE AÇÕ INOXIDÁVEL E BALDE PARA PIPOCA. BICO DIRECIONADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MEDIDOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPARTIMENTO PARA MANTEIGA. VOLTAGEM 220V, POTENCIA MINIMA DE 1200W. COR PRETO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	196,95	196,95
33	19566 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA OU PAREDE COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA CAPACIDADE E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, ADEQUADO PARA MÉDIO/ALTO FLUXO DE ATENDIMENTO. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO APROXIMADA DE 5°C A 10°C). RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS. ELEMENTO FILTRANTE COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2.000 A 4.000 LITROS OU 6 A 12 MESES, COM	UN	9	1.146,93	10.322,37

	EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (CLASSE C OU SUPERIOR) E REDUÇÃO DE CLORO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,5 CM, LARGURA 30,5 CM, PROFUNDIDADE 37 CM. VOLTAGEM 220V. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
34	11765 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS (220V / CLASSE A) REFRIGERADOR TIPO DUPLEX (DUAS PORTAS: REFRIGERADOR E FREEZER SEPARADOS) COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 450 LITROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE NO REFRIGERADOR E NO FREEZER. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'CLASSE A' (OU SUPERIOR: A+, A++, A+++) NO PBE/INMETRO. CAVIDADE INTERNA COM ILUMINAÇÃO EM LED, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA LEGUMES E PRATELEIRAS NA CONTRA-PORTA. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO OU MECÂNICO. PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	3.334,74	3.334,74
35	11101 - SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1 (MÍNIMO 750W) SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO TIPO 2 EM 1, DESTINADO AO PREPARO DE SANDUÍCHES E GRELHADOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. PLACAS/CHAPAS DUPLAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ALÇA TÉRMICA TIPO "FRIA" COM TRAVA DE SEGURANÇA/FECHAMENTO E LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO/AQUECIMENTO. ESTRUTURA RESISTENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	11	111,51	1.226,61
36	19570 - SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE PISO MÍNIMO 12KG SECADORA DE ROUPAS ELÉTRICA DE PISO, DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SECAGEM DE 12 KG (ROUPAS UMIDAS/SECAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. PAINEL DIGITAL OU ELECTROMECÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, CONTEMPLANDO DIVERSOS PROGRAMAS DE SECAGEM DE ACORDO COM O TIPO DE TECIDO (INCLUINDO OPÇÕES RÁPIDAS E CICLOS PARA TECIDOS DELICADOS E PESADOS). SISTEMA DE SENSORIAMENTO INTELIGENTE DE UMIDADE/TEMPERATURA OU TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO, MOVIMENTAÇÃO ALTERNADA/REVERSA DO CESTO PARA REDUÇÃO DE RUGAS/AMASSADOS E SELEÇÃO DE NÍVEIS DE AQUECIMENTO. CESTO INTERNO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, FILTRO COLETOR DE FIAPOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA NO PAINEL OU PORTA. ESTRUTURA RESISTENTE NA COR BRANCA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.371,80	2.371,80
37	19575 - SMART TV MÍNIMO 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (220V) TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS (DIAGONAL VISÍVEL MÍNIMA DE 108 CM). RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS). TECNOLOGIA DE TELA LED, D-LED, QLED OU SIMILAR COM SUPORTE A HDR. SISTEMA OPERACIONAL SMART TV (GOOGLE TV, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR) COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO WEB. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A DECODIFICAÇÃO DOLBY AUDIO OU SIMILAR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA TV DIGITAL (CONECTOR RF). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V / 60HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM PILHAS, PÉS/BASE DE APOIO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.459,29	2.459,29
38	19576 - SMART TV MÍNIMO 55 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (220V/BIVOLT) TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 55 POLEGADAS (DIAGONAL VISÍVEL MÍNIMA DE 139 CM). RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS). TECNOLOGIA DE TELA LED, D-LED, QLED OU SIMILAR COM SUPORTE A HDR. SISTEMA OPERACIONAL SMART TV (GOOGLE TV, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR) COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO WEB. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A DECODIFICAÇÃO DOLBY AUDIO OU SIMILAR. CONECTIVIDADE	UN	1	3.111,37	3.111,37

	MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH E ENTRADA PARA TV DIGITAL (CONECTOR RF). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V / 60HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO ERGONÔMICO COM TECLAS DIRECIONAIS, BOTÕES DE ATALHO/ACESSO RÁPIDO A APLICATIVOS DE STREAMING, PILHAS, PÉS/BASE DE APOIO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
39	13019 - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, 10KG, BRANCO, POTÊNCIA 335W, ABERTURA SUPERIOR, BATEDOR FUNDO, VOLTAGEM 220VOLTS	UN	3	541,71	1.625,13

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de atender às demandas identificadas pelas diversas Secretarias Municipais, mediante a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos similares destinados ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais, educacionais e de atendimento, proporcionando condições adequadas para o funcionamento dos espaços utilizados pela Administração Municipal, conforme as necessidades e finalidades de cada setor requisitante.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço **por item**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. Em relação a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados diretamente durante o fornecimento dos produtos, quando sob sua responsabilidade, pela observância das normas ambientais aplicáveis

às embalagens utilizadas e pelo cumprimento das obrigações de logística reversa, quando legalmente aplicáveis aos equipamentos fornecidos.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

Não serão exigidos documentos adicionais de habilitação técnica, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação, que consiste no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos similares, não havendo necessidade de execução de serviços especializados por terceiros.

5.5 Garantias contratuais

Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelas Secretarias Municipais, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de **R$ 193.090,31 (cento e noventa e três mil, noventa reais e trinta e um centavos)**, sendo que os valores unitários e totais por item encontram-se detalhados no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado por meio do Banco de Preços, ferramenta especializada em pesquisa de preços para a Administração Pública, utilizando predominantemente referências de contratações públicas, complementadas, pontualmente, por consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme a disponibilidade de preços compatíveis com as

especificações dos itens pesquisados. Os relatórios e demais documentos comprobatórios da pesquisa integram o processo de contratação.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado por servidores designados pela **Portaria 160/2026.**

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
- Fonte de recurso: 1 – Recurso Livre
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

Órgão: 3 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
- Fonte de recurso: 1 – Recurso Livre
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

Órgão: 4 – Secretaria de Administração
- Fonte de recurso: 1 – Recurso Livre
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 6 – Secretaria de Educação
- Fonte de recurso: 20 - MDE
- Elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 7 - Secretaria de Obras, Transporte e Viação
- Fonte de recurso: 1 - Recurso Livre
- Elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 11 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
- Fonte de recurso: 1 - Recurso Livre
- Elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde
- Fontes de recurso: 40 – ASPS, 4011 – PIAPS Sociodemográfico, 4501 – Atenção Especializada (Manutenção)
- Elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 13 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- Fontes de recurso: 1 - Recurso Livre, 1520 - SCFV, 1551 – SIGTV, 1512 – PTMC, 1511 – PFMC MSE
- Elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00.00

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados no e-mail constante do preambulo do Edital.

São Marcos, 04 de novembro de 2026.

_____

Secretário Municipal